



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão n. 236
Centro – Tel. (032) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI N. 3.850 / 2010

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé, cujo objetivo é a cessão de três servidores municipais, sendo dois Professores PI e um Professor de Educação Física, bem como um estagiário de que trata a Lei Municipal n. 2.631/2002.

Parágrafo único – Em contrapartida, a APAE disponibilizará espaço adequado ao atendimento dos alunos da Educação Infantil com necessidades especiais, além de apoio pedagógico e apoio clínico.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Municipal n. 2.492/2001

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé